GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 1/2026

Timóteo, 04 de novembro de 2026.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer **Técnico 37** (152838603), inserido no processo **2100.01.0010501/2026-98**, em que figura como requerente **Gabriel Resende da Silva**, CPF:837.419.416-20.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista**, **Servidora Pública**, em 04/11/2026, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152907462** e o código CRC **B5DF7CE9**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010501/2026-98 SEI nº 152907462